

**PARECER Nº 1827/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, visa estabelecer a Política Municipal do Livro, com o objetivo principal de aumentar o nível educacional e cultural dos munícipes, através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

A propositura determina, em seu art. 3º, que toda unidade escolar, de ensino fundamental e médio, mantenha uma biblioteca cuja utilização será franqueada à comunidade, inclusive aos finais de semana; o art. 6º estende essa determinação também à biblioteca da Câmara Municipal. Já o art. 5º estabelece que o Município deverá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, a fim de adequar o projeto “aos termos em que pode ser regularmente exercida a competência legislativa desta Casa” (o substitutivo exclui os mencionados artigos 3º e 7º, mantendo a abertura da biblioteca da Câmara aos finais de semana).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer., nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/11.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Francisco Chagas – PT – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV